



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **24813, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0024813-64,** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO ABREU E RAMOS I", composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 02, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,00m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **49,00m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **30,00m²,** área total real de **91,50m²,** coeficiente de

proporcionalidade de **0,1707**; situado no Lote **03**, da Quadra **21**, Rua **05**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - A**, nesta cidade, lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIA: ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SAUS, Quadra 04, Bloco A, Sala 1124, Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.160.198/0001-40**. **REGISTRO ANTERIOR: R-3** da Matrícula nº **19.434**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2015. **Protocolo nº 29.127**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-24.813 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 111/2015**, expedida pela Secretaria de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Municipal Local em 21/07/2015, e da **CND do INSS nº 002562015-88888261**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/08/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da Matrícula nº 19.434**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 01/07/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2015. **Protocolo nº 29.126**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$78,08. O Oficial Registrador.

AV-2-24.813 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da Matrícula nº 19.434**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2015. **Protocolo nº 29.127**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

AV-3-24.813 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 811, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2015. **Protocolo nº 29.128**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

R-4-24.813 - Protocolo nº 34.016, datado de 31/03/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1186394-1, firmado em Brasília-DF, em 22/03/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FAGNER DUARTE PAIVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da **CI nº 2930761 SSP-DF** e **CPF nº 037.146.071-96**, residente e domiciliado na Quadra 304, Conjunto 08, Casa 20, Recanto das Emas, Brasília-DF; pelo preço de R\$110.000,00, sendo R\$8.560,99, pagos com recursos próprios, R\$2.788,01, pagos com recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e R\$14.642,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1403222, pago em 30/03/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 05/04/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 07 de abril de 2016. Prenotação:R\$ 2,92. Busca:R\$ 4,82. Taxa Judiciária:R\$ 12,64. Emolumentos:R\$ 384,36. Fundos: R\$ 302,85. ISSQN:R\$ 15,54. O Oficial Registrador.

R-5-24.813 - Protocolo nº 34.016, datado de 31/03/2016.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$84.009,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 22/04/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$467,77. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 07 de abril de 2016. Emolumentos:R\$ 384,36. O Oficial Registrador.

AV-6-24.813 - Protocolo nº 93.491, datado de 07/11/2023.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981973 e inscrição nº 1.65.00021.00003.102**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$13,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552311013002825430080. O Oficial Registrador.

AV-7-24.813 - Protocolo nº 93.491, datado de 07/11/2023.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 26/10/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo

proprietário **FAGNER DUARTE PAIVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 22/09/2023, 25/09/2023 e 26/09/2023, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de novembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-8-24.813 - Protocolo nº **93.491**, datado de **07/11/2023**. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de novembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-24.813 - Protocolo nº **93.491**, datado de **07/11/2023**. **CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO**. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1938578, pago em 15/02/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$119.654,65 (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de novembro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de
2023.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552311145871634420001	
Número de Ordem: 175408 Data: 14/11/2023 Atendimento: A-OIID-1699361567	
Número de Matrícula: M-24813	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 14/11/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

